



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Credenciamento de seleção de 27 (vinte e sete) premiações culturais de DEMAIS ÁREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias do Art.8, inciso I da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), por meio de celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação culturais do Município de Aveiro/PA.

Diante da necessidade da manutenção das atividades das Secretarias e Órgãos que fazem parte dessa gestão na Administração Pública, incluindo-se a comemoração de datas festivas do calendário municipal, faz-se imprescindível a contratação de empresa ou pessoa para fornecimento dos itens que atendam tal demanda.

O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei nº 195 Paulo Gustavo de 22 de julho de 2022, que visa atender, prioritariamente, o setor audiovisual, prejudicado tanto em suas produções e veiculação, quanto na manutenção e preservação dos espaços de exibição. Cabe ressaltar ainda que, com a pandemia, a produção audiovisual para internet foi fundamental para a manutenção comercial do mercado cultural, impedido de promover eventos presenciais. Desse modo, muitos profissionais, sem capacitação e/ou aporte financeiro, foram excluídos de diversas oportunidades.

As poucas iniciativas de cineclubes e a escassez de salas de projeção, também são impeditivos para uma produção audiovisual mais significativa, em que pese, conforme demonstra nosso banco de dados, a existência de vários profissionais da área e, também, outros artistas que usam do audiovisual para promover seus trabalhos.

A experiência de sucesso que tivemos com os editais da Lei Aldir Blanc que atenderam emergencialmente os artistas em 2020 através de premiação pelo conjunto da obra e posteriormente em 2021, com a seleção de projetos para execução nos eventos públicos, deixaram dois legados, basicamente: a capacitação dos agentes culturais na elaboração de seus projetos e a valorização dos profissionais que tiveram a oportunidade de retornar com seus trabalhos artísticos, formando bandas, grupos de teatro, feiras, exposições, devidamente pagos pelos editais.

Dessa forma, fica devidamente justificado, que o procedimento se faz necessário em função da demanda existente, apresentadas nessa justificativa, atestando, assim, a veracidade da proposição apresentada.

Aveiro-Pará, 06 de novembro de 2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR